

São Paulo, 10 de setembro de 2001.

Ao  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do  
Município de São Paulo  
Sr. Presidente Flariston Francisco da Silva

Carta Protesto

Vimos por meio desta manifestar nossa indignação sobre o processo de aprovação de projetos referentes a atendimentos à crianças e adolescentes aprovados por este Conselho, visto que até o presente momento a maioria dos convênios ainda não foram assinados. Além da nossa indignação, faz-se necessários esclarecimentos urgentes quanto aos procedimentos adotados nesse processo. Para tanto, solicitamos que algumas respostas sejam dadas:

1. Conforme orientação fornecida através do livreto elaborado e distribuído por este Conselho - "Aplicação dos Recursos do FUMCAD" (p. 13) - as entidades seguiram os prazos para apresentação de projetos (de 11/04 a 18/05/2001). Aguardaram a aprovação do projeto e publicação no Diário Oficial do Município em 18/07/2001, que deixou como indicativo para assinatura do convênio a data de 01/08/2001. Porém, até o momento, a maioria dos projetos não teve o convênio assinado devido aos impedimentos apresentados por SAS Central. Assim sendo, cabe-nos perguntar:

- a) Qual a finalidade e importância da publicação no DOM dos projetos aprovados por este Conselho?
- b) Se as entidades têm a obrigatoriedade de cumprir os prazos para a entrega de projetos a este Conselho para análise e aprovação, e este para com S.A.S. e com as entidades, por que SAS não tem prazo para as assinaturas dos convênios e liberação das verbas dos projetos?
- c) Qual o papel e o poder de decisão nesse processo de aprovação e liberação de projetos por parte deste Conselho?

2. Os projetos aprovados por este Conselho deram-se através de uma comissão formada por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo, sendo

RECEBIDO EM 10/09/2001  
C.M.D.C.A. *Arturino*



que, do governo havia representante de S.A.S. Central. Se foi essa comissão que aprovou os projetos, como se explica:

- a) As alterações nos projetos exigidas por parte de SAS Regional?
- b) As alterações nos projetos exigidas por parte de SAS Central?

Afinal, qual projeto foi aprovado pelo CMDCA? Para que, o CMDCA aprova, visto que SAS Regional e Central exigem modificações que chegam a descaracterizar o projeto inicial aprovado pelo CMDCA? Se tal procedimento por parte de SAS é adequado, por que não se apresentam os projetos diretamente para SAS Central? Qual o papel e importância do CMDCA nesse processo de aprovação e liberação de programas/projetos?

3. Conforme livreto "Aplicação dos Recursos do FUMCAD", para o orçamento de 2001 (p.10-11) consta a existência de R\$ 2.000.000,00 no Fundo, destinados a Programas/Projetos. Os projetos aprovados por este Conselho, assim o foram, contando com essa verba. Como se explica o fato de SAS Central dizer que no FUMCAD há apenas R\$ 200.000,00, 10% do valor publicado na cartilha, a serem utilizados por esses projetos aprovados pelo CMDCA sendo que, a comissão era composta também por representantes de SAS Central. Assim, cabe-nos indagar e exigir respostas efetivas no que se refere:

- a) Se houver de fato no FUMCAD, apenas R\$ 200.000,00, onde foram gastos os R\$ 1.800.000,00 considerando o valor de R\$ 2.000.000,00 informado no folheto distribuído por este Conselho em Março/Abril do ano corrente.
- b) Como foram gastos R\$ 1.800.000,00 no curto intervalo de tempo de apenas três meses, considerando a data de aprovação dos projetos pela comissão deste Conselho? Quem fiscaliza a utilização do FUMCAD?
- c) Como ficarão os projetos já aprovados que estão impedidos de assinarem os convênios por falta da verba do FUMCAD sendo que as equipes estão formadas? Como ficarão os projetos que não foram aprovados por não se ter na época verba disponível no FUMCAD?
- d) Será que as inúmeras alterações solicitadas por SAS Regional e Central, não têm apenas a finalidade de ganhar tempo, visto que não há verba disponível?



Solicitamos a este Conselho as efetivas providências para que tais impedimentos sejam resolvidos, assim como, sugerimos que seja feita uma auditoria para saber onde foi gasto, se é que foi gasto, o dinheiro que existia no FUMCAD há três meses atrás. Com esse procedimento, com certeza, este Conselho estará sendo transparente quanto ao uso do dinheiro público.

Sem mais,

Roselma Medusa

Fórum Regional de Defesa da  
Criança e do Adolescente  
de São Mateus

Pudenciana Martins Aguiar

Associação Comunitária e Benef.  
"Pe. José Augusto Machado Moreira"  
Projeto CEDECA de São Mateus

Raquel A. Barbilini	IMAGEM Mágica	28.279074-3
Magali L. Wella Loui	Aldeia do Futuro	33.11.0660
Marcelo de Moraes Rostari	Olha o MARINHO	25.03.439-2
Melisander B. Lentin	AMAR	21961080 - 0
Eliana Cp. Francisco	Serviço Social B. Jesus de Irapirita	25.04.166-3
Matilde Daniel	- CEDECA "Luiz Gonzaga Junior". Santana	12.966.066



São Paulo, 10 de setembro de 2001.

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do  
Município de São Paulo

Sr. Presidente Flariston Francisco da Silva

Carta Protesto

Vimos por meio desta manifestar nossa indignação sobre o processo de aprovação de projetos referentes a atendimentos à crianças e adolescentes aprovados por este Conselho, visto que até o presente momento a maioria dos convênios ainda não foram assinados. Além da nossa indignação, faz-se necessários esclarecimentos urgentes quanto aos procedimentos adotados nesse processo. Para tanto, solicitamos que algumas respostas sejam dadas:

1. Conforme orientação fornecida através do livreto elaborado e distribuído por este Conselho - "Aplicação dos Recursos do FUMCAD" (p. 13) - as entidades seguiram os prazos para apresentação de projetos (de 11/04 a 18/05/2001). Aguardaram a aprovação do projeto e publicação no Diário Oficial do Município em 18/07/2001, que deixou como indicativo para assinatura do convênio a data de 01/08/2001. Porém, até o momento, a maioria dos projetos não teve o convênio assinado devido aos impedimentos apresentados por SAS Central.

Assim sendo, cabe-nos perguntar:

- a) Qual a finalidade e importância da publicação no DOM dos projetos aprovados por este Conselho?
- b) Se as entidades têm a obrigatoriedade de cumprir os prazos para a entrega de projetos a este Conselho para análise e aprovação, e este para com S.A.S. e com as entidades, por que SAS não tem prazo para as assinaturas dos convênios e liberação das verbas dos projetos?
- c) Qual o papel e o poder de decisão nesse processo de aprovação e liberação de projetos por parte deste Conselho?

2. Os projetos aprovados por este Conselho deram-se através de uma comissão formada por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo, sendo

RECEBIDO EM 10/9/2001  
C.M.D.C.A. *Arturino*



que, do governo havia representante de S.A.S. Central. Se foi essa comissão que aprovou os projetos, como se explica:

- a) As alterações nos projetos exigidas por parte de SAS Regional?
- b) As alterações nos projetos exigidas por parte de SAS Central?

Afinal, qual projeto foi aprovado pelo CMDCA? Para que, o CMDCA aprova, visto que SAS Regional e Central exigem modificações que chegam a descaracterizar o projeto inicial aprovado pelo CMDCA? Se tal procedimento por parte de SAS é adequado, por que não se apresentam os projetos diretamente para SAS Central? Qual o papel e importância do CMDCA nesse processo de aprovação e liberação de programas/projetos?

3. Conforme livreto "Aplicação dos Recursos do FUMCAD", para o orçamento de 2001 (p.10-11) consta a existência de R\$ 2.000.000,00 no Fundo, destinados a Programas/Projetos. Os projetos aprovados por este Conselho, assim o foram, contando com essa verba. Como se explica o fato de SAS Central dizer que no FUMCAD há apenas R\$ 200.000,00, 10% do valor publicado na cartilha, a serem utilizados por esses projetos aprovados pelo CMDCA sendo que, a comissão era composta também por representantes de SAS Central. Assim, cabe-nos indagar e exigir respostas efetivas no que se refere:

- a) Se houver de fato no FUMCAD, apenas R\$ 200.000,00, onde foram gastos os R\$ 1.800.000,00 considerando o valor de R\$ 2.000.000,00 informado no folheto distribuído por este Conselho em Março/Abril do ano corrente.
- b) Como foram gastos R\$ 1.800.000,00 no curto intervalo de tempo de apenas três meses, considerando a data de aprovação dos projetos pela comissão deste Conselho? Quem fiscaliza a utilização do FUMCAD?
- c) Como ficarão os projetos já aprovados que estão impedidos de assinarem os convênios por falta da verba do FUMCAD sendo que as equipes estão formadas? Como ficarão os projetos que não foram aprovados por não se ter na época verba disponível no FUMCAD?
- d) Será que as inúmeras alterações solicitadas por SAS Regional e Central, não têm apenas a finalidade de ganhar tempo, visto que não há verba disponível?



Solicitamos a este Conselho as efetivas providências para que tais impedimentos sejam resolvidos, assim como, sugerimos que seja feita uma auditoria para saber onde foi gasto, se é que foi gasto, o dinheiro que existia no FUMCAD há três meses atrás. Com esse procedimento, com certeza, este Conselho estará sendo transparente quanto ao uso do dinheiro público.

Sem mais,

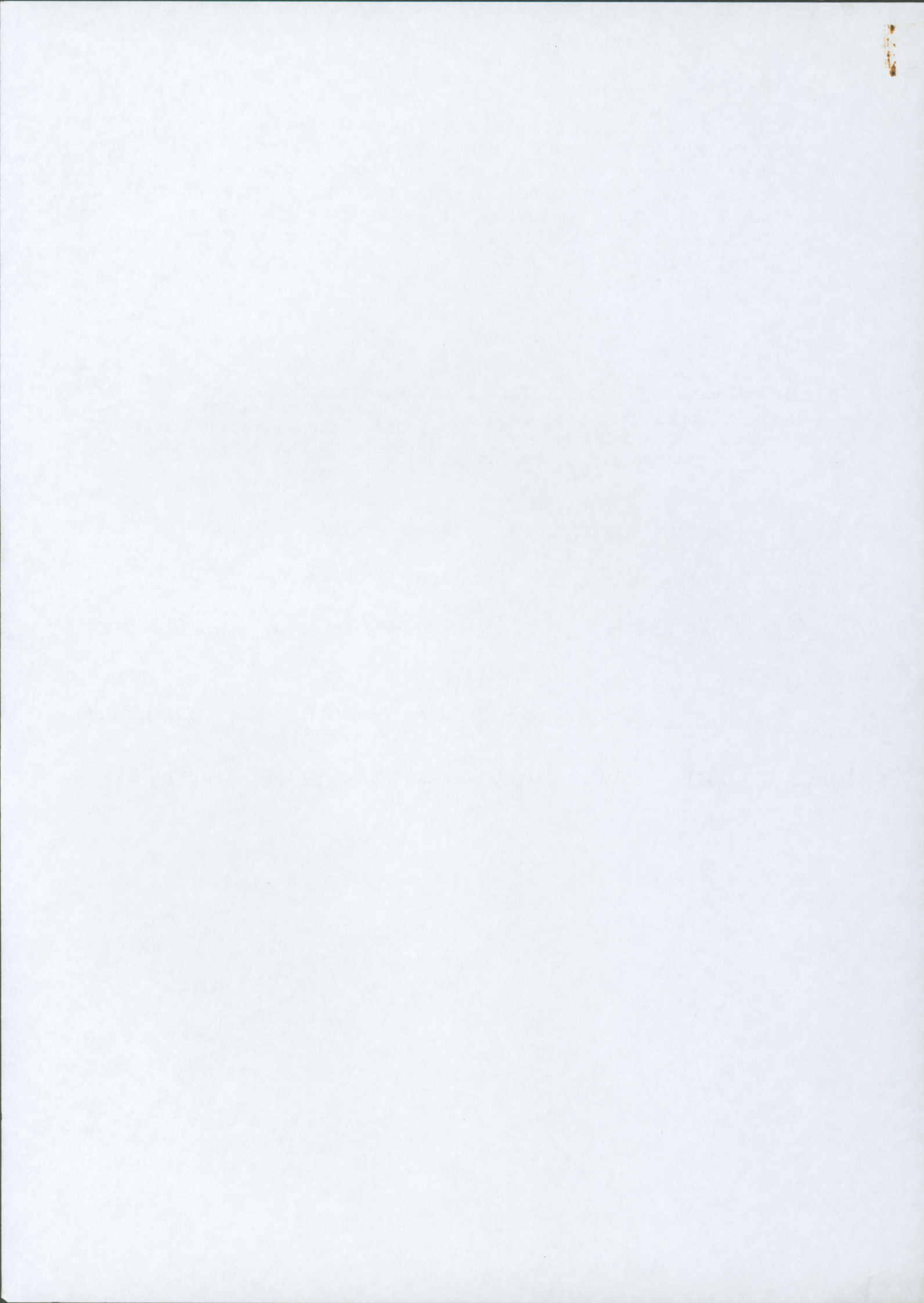
Roselma Medusa

Fórum Regional de Defesa da  
Criança e do Adolescente  
de São Mateus

Pudenciana Martins Aguiar

Associação Comunitária e Benef.  
"Pe. José Augusto Machado Moreira"  
Projeto CEDECA de São Mateus

Raquel A. Barbi Kiani	IMAGEM Mágica	28.279074-3
Magali L. Wella Craci	Aldeia do Futuro	33.11.0660
Marcelo de Moraes Rostoni	Olha o MARINHO	25.88.439-2
Melisander B. Lentin	AMAR	21961080 - 0
Eliane Cp. Francisco	Serviço Social B. Jesus de Obraponte	25.84.166-3
Matilde Daniel	- CEDECA "Luiz Gonzaga Junior". Santana	12.966.066



São Paulo, 10 de setembro de 2001.

Ao  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do  
Município de São Paulo  
Sr. Presidente Flariston Francisco da Silva

Carta Protesto

Vimos por meio desta manifestar nossa indignação sobre o processo de aprovação de projetos referentes a atendimentos à crianças e adolescentes aprovados por este Conselho, visto que até o presente momento a maioria dos convênios ainda não foram assinados. Além da nossa indignação, faz-se necessários esclarecimentos urgentes quanto aos procedimentos adotados nesse processo. Para tanto, solicitamos que algumas respostas sejam dadas:

1. Conforme orientação fornecida através do livreto elaborado e distribuído por este Conselho - "Aplicação dos Recursos do FUMCAD" (p. 13) - as entidades seguiram os prazos para apresentação de projetos (de 11/04 a 18/05/2001). Aguardaram a aprovação do projeto e publicação no Diário Oficial do Município em 18/07/2001, que deixou como indicativo para assinatura do convênio a data de 01/08/2001. Porém, até o momento, a maioria dos projetos não teve o convênio assinado devido aos impedimentos apresentados por SAS Central.

Assim sendo, cabe-nos perguntar:

- a) Qual a finalidade e importância da publicação no DOM dos projetos aprovados por este Conselho?
- b) Se as entidades têm a obrigatoriedade de cumprir os prazos para a entrega de projetos a este Conselho para análise e aprovação, e este para com S.A.S. e com as entidades, por que SAS não tem prazo para as assinaturas dos convênios e liberação das verbas dos projetos?
- c) Qual o papel e o poder de decisão nesse processo de aprovação e liberação de projetos por parte deste Conselho?

2. Os projetos aprovados por este Conselho deram-se através de uma comissão formada por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo, sendo

RECEBIDO EM 10/9/2001  
C.M.D.C.A. *Arturino*



que, do governo havia representante de S.A.S. Central. Se foi essa comissão que aprovou os projetos, como se explica:

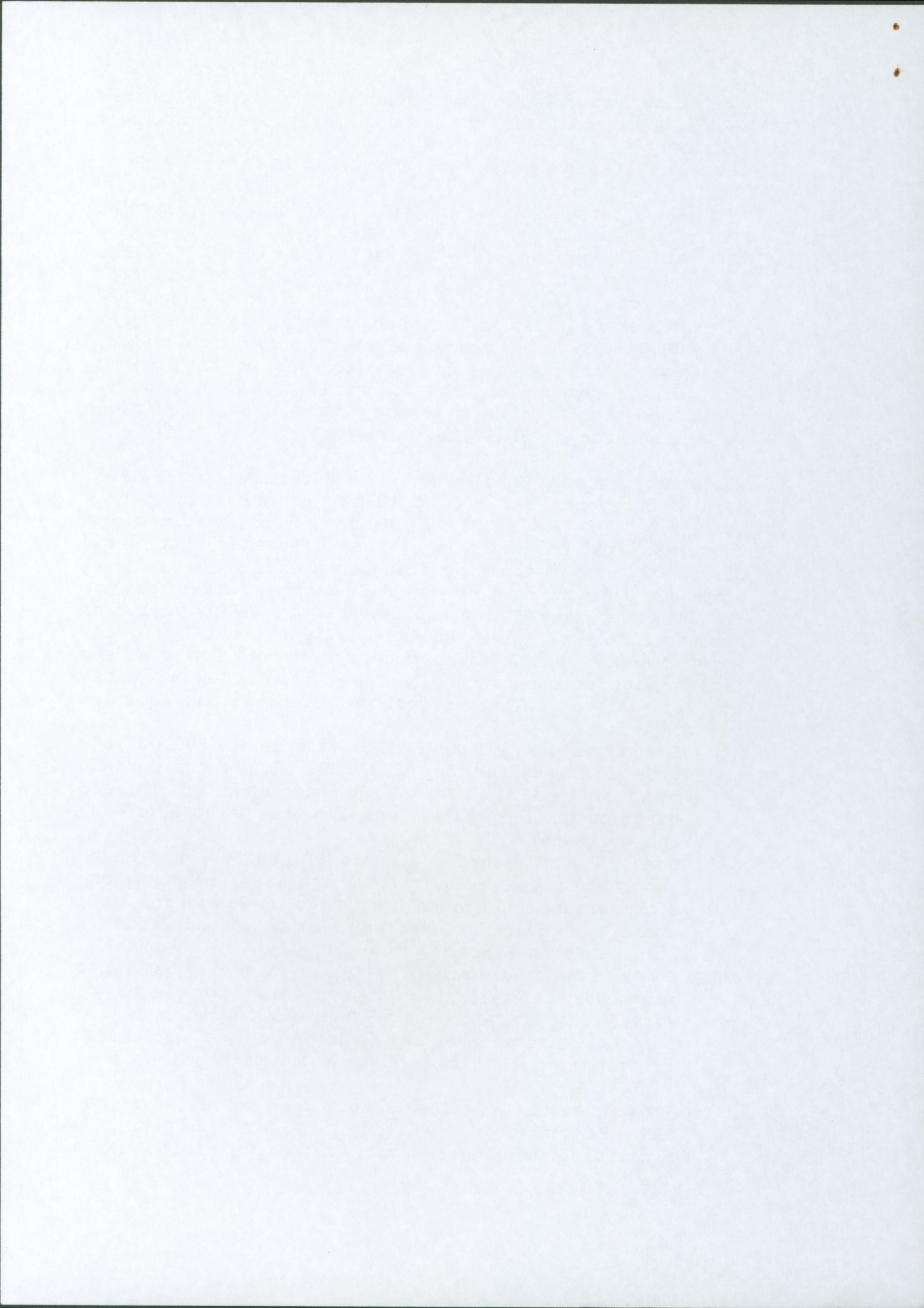
- a) As alterações nos projetos exigidas por parte de SAS Regional?
- b) As alterações nos projetos exigidas por parte de SAS Central?

Afinal, qual projeto foi aprovado pelo CMDCA? Para que, o CMDCA aprova, visto que SAS Regional e Central exigem modificações que chegam a descaracterizar o projeto inicial aprovado pelo CMDCA? Se tal procedimento por parte de SAS é adequado, por que não se apresentam os projetos diretamente para SAS Central? Qual o papel e importância do CMDCA nesse processo de aprovação e liberação de programas/projetos?

3. Conforme livreto "Aplicação dos Recursos do FUMCAD", para o orçamento de 2001 (p.10-11) consta a existência de R\$ 2.000.000,00 no Fundo, destinados a Programas/Projetos. Os projetos aprovados por este Conselho, assim o foram, contando com essa verba.

Como se explica o fato de SAS Central dizer que no FUMCAD há apenas R\$ 200.000,00, 10% do valor publicado na cartilha, a serem utilizados por esses projetos aprovados pelo CMDCA sendo que, a comissão era composta também por representantes de SAS Central. Assim, cabe-nos indagar e exigir respostas efetivas no que se refere:

- a) Se houver de fato no FUMCAD, apenas R\$ 200.000,00, onde foram gastos os R\$ 1.800.000,00 considerando o valor de R\$ 2.000.000,00 informado no folheto distribuído por este Conselho em Março/Abril do ano corrente.
- b) Como foram gastos R\$ 1.800.000,00 no curto intervalo de tempo de apenas três meses, considerando a data de aprovação dos projetos pela comissão deste Conselho? Quem fiscaliza a utilização do FUMCAD?
- c) Como ficarão os projetos já aprovados que estão impedidos de assinarem os convênios por falta da verba do FUMCAD sendo que as equipes estão formadas? Como ficarão os projetos que não foram aprovados por não se ter na época verba disponível no FUMCAD?
- d) Será que as inúmeras alterações solicitadas por SAS Regional e Central, não têm apenas a finalidade de ganhar tempo, visto que não há verba disponível?



Solicitamos a este Conselho as efetivas providências para que tais impedimentos sejam resolvidos, assim como, sugerimos que seja feita uma auditoria para saber onde foi gasto, se é que foi gasto, o dinheiro que existia no FUMCAD há três meses atrás. Com esse procedimento, com certeza, este Conselho estará sendo transparente quanto ao uso do dinheiro público.

Sem mais,

Roselma Medusa

Fórum Regional de Defesa da  
Criança e do Adolescente  
de São Mateus

Indeciana Martins Aguiar

Associação Comunitária e Benef.  
"Pe. José Augusto Machado Moreira"  
Projeto CEDECA de São Mateus

Raquel A. Barbi Kiani	IMAGEM Mágica	28.279.074-3
Magali L. Wella Croci	Aldeia do Futuro	33.11.0660
Marcelo de Moraes Hostari	Olha o MARINHO	25.88.439-2
Melisander B. Sentur	AMAR	21961080-0
Eliana Cp. Francisco	Serviço Social B. Jesus de Obraponte	25.84.166-3
Matilde Daniel	- CEDECA "Luiz Gonzaga Junior". Santana	12.966.066

